

**GP-RIM-0548/2025**

Sorocaba, 04 de abril de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 0570/2025, de autoria do nobre vereador Rodolfo Antonio de Lima Oliveira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer a avaliação do risco de queda de árvore de grande porte na esquina da Rua Leopoldo de Lima Melo com a Rua Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal:

- 1) Não há registros na SEMA de solicitação de corte para o local informado.
- 2) Será autuado um processo para o local e o técnico realizará a vistoria do exemplar arbóreo dentro de 45 dias. Em caso de risco de queda iminente, é imprescindível o contato com a Defesa Civil.
- 3) As motivações de corte no município são baseadas na Lei Municipal 8903/2009 e risco de queda é um dos incisos do art. 2º da referida Lei, logo, se for constatado, será indicado o corte mediante autorização emergencial, conforme Resolução SEMA nº 06/2020.
- 4) O técnico realizará a vistoria do exemplar arbóreo dentro de 45 dias.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP